



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
5 DE DEZEMBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.356**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.343 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.004254/2023 e Parecer nº 935/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ATOS GABRIEL GUIDA KARVAT para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.344 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023:

AGNALDO REIS DOS SANTOS;  
ANGLA MARIA ALVES CRUZ;  
BONIFACIO MENDES GONÇALVES;  
DEUSVALDO AMERICO BARREIRA;  
FABIO BATISTA FERREIRA;  
JOSÉ FRANÇA DA SILVA;  
JOSÉ WILTON RODRIGUES NEIVA;  
MAX FRANK VERAS MARQUES;  
SANDRO RODRIGUES BATISTA;  
TALÍLIO DE OLIVEIRA FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.345 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023048198 e Parecer nº 938/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.346 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032002 e Parecer nº 936/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO PEDRO STAACKS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.347 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023055345, Parecer nº 795/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARA CAROLINE BYCSKOVSKI DE BARROS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.348 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023048200 e Parecer nº 934/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAISE MARTINS COSTA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.349 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023048201 e Parecer nº 933/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CAMILO LUÍS ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Motorista-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.350 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.004367/2023 e Parecer nº 937/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.351 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.001228/2023 e Parecer nº 946/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023:

KARLA MACIEL MARTINS;  
MARILENE LOPES DA SILVA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 1.352 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.003910/2023 e Parecer nº 931/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023:

CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA;  
FRANCISCO ALVES DA SILVA;  
LUCAS RODRIGUES SOUZA;  
LUIS FERNANDO AGUIAR;  
ROBERTO MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.353 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ERIKA RODRIGUES BORGES CINTRA no cargo de Gerente de Recursos Humanos - DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.354 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO no cargo de Gerente de Folha de Pagamento e Processamento de Dados - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.355 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SHYMENNE CARDOSO DOS SANTOS no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.356 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VICTOR VIEIRA DE MACEDO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.357 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARITA LOHANA DE SOUSA HOLANDA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.358 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LARISSA GALVÃO VARGAS no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.359 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SIMIÃO ANDRADE DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.360 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EVANDRO BORGES ARANTES no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.361- DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Estágios e Consignações - FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.362 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento - FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.363 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.004804/2023, Parecer nº 947/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAIANILTA LOPES DA CRUZ para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.364 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023038358 e Parecer nº 512/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de dezembro de 2023:

KAMILA GOMES DE SOUSA;  
NEILEANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 1.157, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SHYMENNE CARDOSO DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**PORTARIA Nº 1.158, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, EYBE ROCHA FRIEDRISZICK, do cargo de Gerente de Recursos Humanos - DAS-7, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.159, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, RAISSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO, do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.160, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.161, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.162, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora CLEANNY SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 413052330, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender a equipe de atendimento do Gabinete da Secretária, bem como a equipe de Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços de Copa, a equipe de trabalho do Patrimônio e Almoxarifado Central e também dos servidores da Garagem Central, instruído no processo nº 2023014702, sendo adjudicado/homologado os lote 1 (itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13, e 14), Lote 2 (itens: 01, 02, 03 e 04) , à empresa: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 24.935.788/001-96, no valor de R\$ 23.874,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023054420. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

	Posto	Jornada	Quantidade de Postos	Valor Mensal por Posto
1.1	Posto de vigilância armada de 24 horas, segunda-feira à domingo.	12 X 36	24	R\$ 27.214,80
1.2	Posto de vigilância armada de 24 horas, sábado, domingo e feriado	12 X 36	6	R\$ 26.215,69
1.3	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, de segunda-feira à sexta-feira.	12 X 36	6	R\$ 15.127,60
1.4	Posto de vigilância armada de 12 horas, diurnas, de segunda-feira à domingo.	12 X 36	10	R\$ 12.800,32
1.5	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, segunda-feira à domingo.	12 X 36	6	R\$ 14.604,21
1.6	Posto de vigilância desarmada de 12 horas, diurnas, segunda-feira à domingo.	12 X 36	6	R\$ 14.316,20

	Posto	Jornada	Quantidade de Postos	Valor Mensal por Posto
2.1	Posto de vigilância armada de 24 horas, segunda-feira à domingo.	12 X 36	83	RS 27.214,80
2.2	Posto de vigilância armada de 24 horas, sábado, domingo e feriado	12 X 36	11	RS 26.215,69
2.3	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, de segunda-feira à sexta-feira.	12 X 36	8	RS 15.127,60
2.4	Posto de vigilância armada de 12 horas, diurnas, de segunda-feira à domingo.	12 X 36	10	RS 12.800,32
2.5	Posto de vigilância armada de 12 horas, noturnas, segunda-feira à domingo.	12 X 36	13	RS 14.604,21
2.6	Posto de vigilância desarmada de 12 horas, diurnas, segunda-feira à domingo.	12 X 36	6	RS 14.316,20

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO Nº: 2023035966

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora

Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2023, sucedido em 17/10/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 3.329.193,50 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 30 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 21.388.399/0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
23	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri face, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	MEDIX	800.000 UN	0,16	128.000,00	
28	Seringa Descartável de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirógenas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico SLIP - SEM rosca. Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	200.000 UN	0,10	20.000,00	
FORNECEDOR: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 34.558.860/0001-04	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
75	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 10 cm x 25 m de comprimento.	ORTOFEN	100 PC	17,99	1.799,00	
82	COBERTURA PARA ÓBITO - Características: produto de acordo com as normas - RDC ANVISA nº 222/2018 - COVID-19 e resolução ss-28 / ss-32. Sacos não reutilizáveis / após o uso, os sacos devem ser descartados como resíduos enquadrados pela RDC ANVISA nº 222/2018; biodegradáveis com impressão em uma cor; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo; evita-se o contato com fluidos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o coronavírus; zipper frontal com dois fechos; etiqueta de identificação de corpos; saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3); tamanho G.	JUREMA	2.000 UN	21,88	43.760,00	
83	Câmara Nasal Tipo Oculis Infantil para Oxigenoterapia é utilizada para administrar oxigênio em pacientes que precisam de fluxo de oxigênio de até 6 LPM (litros por minuto). O Cateter é descartável e de fácil colocação, permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção do oxigênio. Possui prango nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada. Dotada de tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível, com comprimento de 2,5 metros, com conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica. Infantil: - Medida interna do prong: 1,45 mm. - Medida interna da conexão: 5,89 mm. - Medida externa do prong: 1,98 mm. - Medida externa da conexão: 11,28 mm.	BIOSANI	10.000 UN	1,58	15.800,00	
FORNECEDOR: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 07.847.837/0001-10	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
85	Peróxido de hidrogênio e Água purificada, 10 volumes, antisséptico tópico. Produto de uso hospitalar. Embalagem de 01 litro	RIQUIMICA	10.000 FR	4,89	48.900,00	
FORNECEDOR: DARLAN ROSSOLI 0304525055					CNPJ: 44.649.512/0001-59	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
19	Lençol com elástico, solteiro; tamanho 2,30 m x 1,60 m; confeccionado em algodão (Perceal Pedra) com bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Cor branca.	DP TEXTIL	4.000 UN	35,87	143.480,00	
20	Lençol com elástico, solteiro; tamanho 2,30 m x 1,60 m; confeccionado em algodão (Perceal Pedra) com bainha com duas dobras do tecido e costuras duplas. Cor verde.	DP TEXTIL	2.000 UN	35,87	71.740,00	
FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA					CNPJ: 40.223.106/0001-79	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
21	Toalha de banho, medindo 0,70 x 1,40. Cor branca. Composição: 100% algodão.	DLH	1.000 UN	21,49	21.490,00	
22	Toalha de rosto 40x80cm, Cor branca. Composição: 100% algodão.	DLH	1.000 UN	10,50	10.500,00	
FORNECEDOR: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA					CNPJ: 11.145.401/0001-56	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
08	Avental descartável, sem manga, com amarelo na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1,40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 20 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	DEJAMARO	30.000 PC	8,32	249.600,00	

FORNECEDOR: LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LABORATORIAIS, ALIMENTICIOS E DE EXPORTAÇÃO LTDA					CNPJ: 38.686.551/0001-23	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
84	Campo Cirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 75X75cm, Azul, com Filtro (L.I.-Laminado Impermeável Absorvente).	POLAR FIX	10.000 UN	3,21	32.100,00	
FORNECEDOR: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 17.099.395/0001-24	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
05	Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antideferente e hidrófobo, estável a temperatura de 60° C a 250° C. Diâmetro int. ext. 6x10mm.	PERFITECNICA	500 MLN	7,49	3.745,00	
06	Tubo de silicone 203, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antideferente e hidrófobo, estável a temperatura de 60° C a 250° C. Diâmetro int. ext. 6x10mm.	PERFITECNICA	1.000 MLN	6,83	6.830,00	
10	Especúlo descartável "G" estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contorno lisas e regulares, semelhantes ao formato de fôrnix vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm	CRAL PLAST	20.000 UN	1,33	26.600,00	
11	Especúlo descartável "M", estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliestir em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnix vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 95 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm	CRAL PLAST	40.000 UN	0,97	38.800,00	
12	Especúlo descartável "P" lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliestir em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fôrnix vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm	CRAL PLAST	40.000 UN	1,19	47.600,00	
13	Especúlo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as válvulas e o parafuso. As válvulas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em policacetil é acoplado ao especúlo, estando pronto para uso. O especúlo com fonte de LED embe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ónus para SEMUS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os especúlos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	40.000 UN	2,26	90.400,00	
14	Especúlo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as válvulas e o parafuso. As válvulas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em policacetil é acoplado ao especúlo, estando pronto para uso. O especúlo com fonte de LED embe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ónus para SEMUS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os especúlos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	40.000 UN	2,46	98.400,00	
15	Protetor de fonte LED. Recipiente plástico, cilíndrico, apresentando 30 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, destinado a proteger a fonte LED e o cabo elétrico de elementos eventualmente presentes na luva do médico examinador. Embalagem plástica com aba autoclutante.	KOLPLAST	40.000 UN	0,12	4.800,00	
16	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca 26x76mm, caixa com 50 unidades.	CRAL PLAST	5.000 CX	5,10	25.500,00	
18	Tubete para colóquia frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de resacaar.	CRAL PLAST	50.000 UN	0,41	20.500,00	
69	Tubo de ensaio, recipiente de plástico alongado, cilíndrico e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo arredondo, capacidade para 10 ml, com tampa.	CRAL PLAST	300 UN	1,05	315,00	
70	Alfinete de cabeça romba, de aço inoxidável 29 cm/inch, não podem ser tão finos. (obs.: o mesmo utilizado por costureiras).	IARA	400 CX	7,70	3.080,00	
71	Pinça para sobrancelhas em aço inox, ponta fina, diagonal e tratada.	MUNDIAL	200 UN	6,20	1.240,00	
72	Caixa plástica, sem divisórias, com medidas aproximadas de 18,5 cm x 17 cm x 30,5 cm	PLASVALE	500 UN	27,90	13.950,00	
73	Tapá olho de material plástico com cabo, cor preta. Modelo colher de pau.	SORRI-BAURU	200 UN	30,23	6.046,00	
74	Estesômetros - kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos têm um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para enervar o filamento.	SORRI-BAURU	200 UN	238,99	47.798,00	
88	PLACAS DE ALUMÍNIO ADULTO PP-05 WEM (PLACA INOX). Eletrodo de retorno para paciente adulto em inox reusável, 85 x 180 mm, conector macho 3,97 mm, com cabo e seus devidos conectores. fio macho 3,97 mm e dupla fiação 3,97 mm, com selo INMETRO, indicado para o modelo de bisturi SS-5015X.	SIMILAR E COMPATIVEL	500 UN	541,03	270.515,00	
89	PLACAS DE ALUMÍNIO INFANTIL PP-06 WEM (PLACA INOX). Eletrodo de retorno para paciente infantil em inox reusável, 80 x 120 mm, conector macho 3,97 mm, com cabo e seus devidos conectores. fio macho 3,97 mm e dupla fiação 3,97 mm, com selo INMETRO, indicado para o modelo de bisturi SS-5015X.	SIMILAR E COMPATIVEL	50 UN	591,59	29.579,50	
FORNECEDOR: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 06.366.038/0001-69	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
24	Seringa Descartável de 50 UI, com agulha curta 8 mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétau, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	SALDANHA RODRIGUES	800.000 UN	0,29	232.000,00	
FORNECEDOR: MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 49.682.983/0001-82	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	
01	Equipo Macrospot para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirrogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de golejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permite controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocautizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétau. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	400.000 UN	0,54	218.000,00	
02	Equipo Microspot para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirrogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de golejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permite controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocautizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétau. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	50.000 UN	0,82	41.000,00	
03	Equipo para Alimentação Enteral Desenvolvido para entresser a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente alimentópico (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril; Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de golejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de golejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirógeno; Descartável e de uso único.	MEDIX	80.000 UN	0,61	48.800,00	

04	Dispositivo para infusão 02 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Femas, conforme NBR 10333-1 e 2 com fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal, atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	100.000 UN	0,40	40.000,00				
25	Seringa Descartável de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,16	64.000,00				
26	Seringa Descartável de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno, Bico SLIP - SEM rosca; Embaladas individualmente; Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	200.000 UN	0,20	40.000,00				
27	Seringa Descartável de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,13	52.000,00				
29	Seringa Descartável de 05 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,09	36.000,00				
31	Seringa Descartável de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	MEDIX	400.000 UN	0,08	32.000,00				
43	Sonda nasogástrica longa nº 06, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,76	760,00				
44	Sonda nasogástrica longa nº 08, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,77	770,00				
45	Sonda nasogástrica longa nº 10, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,79	790,00				
46	Sonda nasogástrica longa nº 12, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,95	950,00				
47	Sonda nasogástrica longa nº 14, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,97	970,00				
48	Sonda nasogástrica longa nº 16, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	0,97	970,00				
49	Sonda nasogástrica longa nº 18, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	1,02	1.020,00				
50	Sonda nasogástrica longa nº 20 Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	1,07	1.070,00				
51	Sonda nasogástrica longa nº 22 Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pética; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	1,08	1.080,00				
52	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	1.000 UN	0,47	470,00				
53	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	50.000 UN	0,49	24.500,00				
54	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	50.000 UN	0,46	23.000,00				
55	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	70.000 UN	0,47	32.900,00				
56	Sonda uretral nº 14 em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	30.000 UN	0,49	14.700,00				
57	Sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	4.000 UN	0,54	2.160,00				
58	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e interíngio, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDIX	4.000 UN	0,68	2.720,00				
59	Sonda Nasogástrica Curta nº 06, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,50	500,00				
60	Sonda Nasogástrica Curta nº 08, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,52	520,00				
61	Sonda Nasogástrica Curta nº 10, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,54	540,00				
62	Sonda Nasogástrica Curta nº 12, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,56	560,00				
63	Sonda Nasogástrica Curta nº 14, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,64	640,00				
64	Sonda Nasogástrica Curta nº 16, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,66	660,00				
65	Sonda Nasogástrica Curta nº 18, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,77	770,00				
66	Sonda Nasogástrica Curta nº 20, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,83	830,00				
67	Sonda Nasogástrica Curta nº 22, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	MEDIX	1.000 UN	0,88	880,00				
78	Sonda Nasogástrica Curta nº 24, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual. EQUIPO DESCARTÁVEIS PARENTERAL - para serem usadas nas bombas de Infusão da marca Santronic. Ou um produto que seja compatível com o equipamento. Equipamento desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipamento convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotuladora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrófilo bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permiendo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduzir a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autoclavável, pinga rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filme de membrana hidrófoba de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, laque capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Equipamento desenvolvido para utilização em bomba de infusão peristáltica linear, em terapia parenteral. Deverá possuir registro junto a ANVISA. (Equipos para uso em Bomba de Infusão SANTRONIC modelo ST1000).	SANTRONIC	50.000 UN	10,49	524.500,00				
86	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA É um gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Devido sua composição química, seu rígido controle de qualidade (que inclui Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano), e seu modo de preparo, se destaca pela sua alta qualidade e pelas suas características bastante positivas, como por exemplo - Não ataca o Transdutor - pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente - Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas - Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel - Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes - Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. Galão com 05 litros	MULTIGEL	2.000 UN	18,00	36.000,00				
91	PRESERVATIVO MASCULINO, borracha natural, sem espermida, transparente, incolor, não lubrificado, 52 mm de largura nominal, comprimento mínimo de 170 mm, espessura mínima do filme de 0,03 mm, com registro no ministério da saúde e certificado pelo INMETRO.	MADEITEX	50.000 UN	0,31	15.500,00				
92	Seringa 60ml Luer Lock Descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e seladas termicamente, o que impede a contaminação na sua utilização, atóxico, estéril e de uso único. Elas são siliconadas o que reduz a pressão durante o uso, permitindo sempre um movimento suave do êmbolo, tornando-se sua utilização muito confortável e indolor. Garantia contra defeitos de fabricação.	MEDIX	20.000 UN	0,98	19.600,00				
93	SERINGA 60ML BICO CATETER (Bico Slip) O TAMPA Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha, possui tampa de proteção do bico. Pistão isento de látex. Atóxica e estéril por gás óxido de etileno. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Indicações: Aspirar e injetar grandes volumes líquidos, soluções e alimentação oral/enteral.	MEDIX	20.000 UN	1,37	27.400,00				
56	FORNECEDOR: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA								CNPJ: 03.596.923/0001-46
09	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			
09		Espátula de Ayres descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	3.000 PC	7,29	21.870,00			
	FORNECEDOR: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								CNPJ: 74.068.008/0001-26
30	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			
30		Seringa Descartável de 05 ml, Sem Agulha, Bico SLIP - SEM rosca. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	MEDIX	100.000 UN	0,14	14.000,00			
32		Seringa Descartável de 03 ml, Sem Agulha, Bico SLIP - SEM rosca. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	MEDIX	200.000 UN	0,12	24.000,00			



33	Sonda de Foley nº 06 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	2,38	476,00
34	Sonda de Foley nº 08 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	2,38	476,00
35	Sonda de Foley nº 10 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	2,38	476,00
36	Sonda de Foley nº 12 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UN	1,94	1.164,00
37	Sonda de Foley nº 14 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	2.000 UN	2,05	4.100,00
38	Sonda de Foley nº 16 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UN	2,05	6.150,00
39	Sonda de Foley nº 18 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UN	1,98	5.940,00
40	Sonda de Foley nº 20 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	4.000 UN	2,15	8.600,00
41	Sonda de Foley nº 22 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	2,15	2.150,00
42	Sonda de Foley nº 24 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico; Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta: Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	800 UN	2,40	1.920,00
76	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 15 cm x 25 m de comprimento.	ORTOFEN	100 PC	25,00	2.500,00
77	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 20 cm x 25 m de comprimento.	ORTOFEN	100 PC	30,44	3.044,00
79	SONDA NASOENTÉRICA Nº08 – Fabricada em tubo atóxico de polietileno, tamanho nº 08, conector superior Y, acompanha fio guia em aço inoxidável.	GV FLEX	1.000 UN	7,77	7.770,00
80	SONDA NASOENTÉRICA Nº10 – Fabricada em tubo atóxico de polietileno, tamanho nº 08, conector superior Y, acompanha fio guia em aço inoxidável.	GV FLEX	1.000 UN	8,24	8.240,00
81	SONDA NASOENTÉRICA Nº12 – Fabricada em tubo atóxico de polietileno, tamanho nº 12, conector superior Y, acompanha fio guia em aço inoxidável.	GV FLEX	4.000 UN	8,35	33.400,00
FORNECEDOR: PROC-NUTRIR LTDA			CNPJ: 05.266.726/0001-94		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
17	Solução fixadora celular, composto de álcool etílico fino (95%), carbowa (2,5%), e propolente. Apresentação: frasco spray contendo 100 ml.	KOLPLAST	3.000 UN	5,90	17.700,00
FORNECEDOR: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ: 05.545.222/0001-90		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
07	Escova ginecológica, embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliéstereno (PS); Cerdas macias em formato cônico, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDIX	100.000 UN	0,24	24.000,00
87	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA – filme de ultrassom, papel térmico ultrasensível de alto-brilho, para vídeo printer, dimensões de 110 mm x 20 Mt com no mínimo de 193 impressão.	ULSTAR	1.000 UN	46,44	46.440,00
90	PLACAS DE BISTURI DESCARTÁVEL HRA5. Eletrodo de retorno de paciente adulto bipartido (com sistema REM), sem cabo, para conexão com geradores Valleylab/WEM. Possui um adesivo de hidrogel feito a base de água que permite uma ótima aderência à pele do paciente, mantendo a temperatura e umidade, controladas. Permite monitorar continuamente a área de contato da placa com a pele do paciente, desativando automaticamente o envio de energia se for detectada uma redução dessa área, protegendo o paciente de uma possível queimadura indesejada no local de aplicação. Possui uma borda adesiva clara que oferece uma barreira de proteção contra invasão de fluidos entre o eletrodo e a pele do paciente. Possui um revestimento externo de espuma fechada. Produto livre de Látex e PVC. A indicação para uso em pacientes adultos se refere a pacientes com o peso mínimo de aproximadamente 13,6 kg. Produto de uso único.	BLUEPAD	5.000 UN	6,48	32.400,00

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2023.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 671/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA, matrícula nº 413019547, ocupante do cargo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 681/GAB/SEPLAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO matrícula funcional nº 413019691, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2020 a 21/10/2021, anteriormente marcado para 26/11/2023 a 05/12/2023, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2023.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 689/GAB/SEPLAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,



CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 689/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA						
01	413044060	GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK	11/05/2021	PROCURADOR MUNICIPAL	100	15/11/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Hitallo Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão  
Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 690/GAB/SEPLAD,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.343, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 692/GAB/SEPLAD,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Casa Civil do Município

de Palmas, o (a) servidor (a) GILMAR DE JESUS SILVA, matrícula nº 143591, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 108/2023/SEISP,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Nº 2023065453, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inc. II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, quanto à "dispensa de licitação para aquisição de ferramentas", para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do Art. 24, II, Lei nº 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, à empresa PALMAS LED-LTDA, inscrita no CNPJ nº 4.572.920/0001-07, no valor de R\$ 17.465,85 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.15-452-6000-2729 Natureza da Despesa: 33.90.30-42 Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0433,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2023, Processo nº 2022066918, firmado com a empresa Santana & Bandeira Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA na E.M Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada na Quadra 407 Norte, Alameda 08, APM 07, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	413019703
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0443,  
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA, matrícula funcional nº 413011772, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnico, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, para a Secretaria Municipal da Educação, Código de Lotação 6600, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso de Manutenção de Recursos Humanos, Código de Dotação 1226.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI ACONCHEGO**

**PORTARIA 015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023062054 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	21/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 016, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023062054 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	18/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência

ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA 017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023062054 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	20/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA 018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023062054 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-06 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	18/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA 019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023062054 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	20/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA 020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023062054 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	17/11/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

#### PORTARIA N º 047, DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 047/2023, Processo nº 2023059989 WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	04/12/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO , 04 de dezembro de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 047/2023

PROCESSO Nº: 2023059989  
NÚMERO DO CONTRATO: 047/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.378,50 (Dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000000361.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF nº XXX.033.271-XX e portador do RG nº X07.6XX via SSP/ TO. WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.252-XX.

#### E. M. SANTA BÁRBARA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 16.143,00 (Dezesseis mil cento e quarenta e três reais); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME com o valor de R\$ 15.516,60 (Quinze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos, foram julgadas vencedoras do processo nº 2023052853, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

Hesleny Lopes Carneiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras relacionadas a seguir das funções que específicas:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413023838	GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	01/12/2023
161591	ELICLEIDE SARAVIA BRITO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 1063/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem as funções de Coordenador Técnico nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
161591	ELICLEIDE SARAVIA BRITO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	01/12/2023
156831	MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 1076/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Protocolo para Oxigenioterapia Domiciliar no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no município de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Tornar público o Protocolo para Oxigenioterapia Domiciliar no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no município de Palmas-TO.

Art. 2º O Protocolo completo contendo os critérios de inclusão, fluxo de acesso e demais informações poderão ser acessados integralmente no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo\\_Oxigenioterapia\\_231123\\_164810.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo_Oxigenioterapia_231123_164810.pdf)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1077/SEMUS/GAB/SUPAVS,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Protocolo para dispensação de insumos necessários para o automonitoramento da glicemia capilar aos portadores de Diabetes residentes no município de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Tornar público o Protocolo para a dispensação de insumos necessários para o automonitoramento da glicemia capilar aos portadores de Diabetes residentes no município de Palmas-TO.

Art. 2º O Protocolo completo contendo os critérios de inclusão, fluxo de acesso e demais informações poderão ser acessados integralmente no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo\\_Glicemia\\_231123\\_164502.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo_Glicemia_231123_164502.pdf)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1078/SEMUS/GAB/SUPAVS,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Protocolo para Dispensação de Fralda descartável no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no município de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Tornar público o Protocolo para Dispensação de Fralda descartável no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no município de Palmas-TO.

Art. 2º O Protocolo completo contendo os critérios de inclusão, fluxo de acesso e demais informações poderão ser acessados integralmente no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo\\_Fraldas\\_231123\\_164737.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Protocolo_Fraldas_231123_164737.pdf)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1089/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica, a partir de 08 de novembro de 2023:

Coordenador Geral de Planejamento e Instrumentos de Gestão - GCTR III  
138131 - CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1112/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da função que especifica:

Técnico de Referência do Laboratório Vigilância Ambiental - GTR I  
330771 - HARTEMIS MILHOMEM VALADARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1120/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUIZ	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil - 650.6.6.3	1195	24/11/2023
DAVI ARANTES BARROS	Analista em Saúde – Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil - 650.6.6.3	1195	24/11/2023
ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1192	24/11/2023
GLEIDIANA BARBOSA DA ROCHA GODINHO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil - 650.6.6.3	1195	27/11/2023
BRUNO MARTINS BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	1193	27/11/2023
LEOCI LOPES ALVES	Assistente de Gabinete I – DAS 8	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1191	27/11/2023
RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDE MEDINA	Assessor Jurídico – DAS - 5	Assessoria Jurídica - 7087.2	1191	28/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1124/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica:

Equipe Técnico de Referência ao Controle e Avaliação - GTR III 138541 - FRANCISCA FERREIRA DA PAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1126/SEMUS/DEXFMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Regicelda da Silva Costa Oliveira, matrícula funcional nº 158861 e Ruth Lopes de Castro Monteiro, matrícula funcional nº 313511, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 125/2023, firmado com a empresa Viagens Johson LTDA, CNPJ nº 25.019.266/0001-07, Processo nº 2023036774, que tem por objeto a aquisição de Bilhetes de Passagens Terrestres, para atender a pacientes usuários do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado,

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;



IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro 2023, data da assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1127/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024119	ANTONIELLE STHEPHANNE MORAES DA SILVA LUCIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº: 2022019990**

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Empresa Expert Soluções em Impressão, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

**NOTIFICAÇÃO Nº 166/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022019990 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, NOTIFICA a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, com sede na Rua 86, nº 461, Quadra F-21, Lote 53- S, Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação para que providencie os suprimentos em falta, trocas dos maquinários necessários e agilidade no suporte.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

Considerando ainda as cláusulas abaixo do instrumento contratual nº 159/2021, sobre as obrigações:

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.7. Fornecer e instalar todos os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE;

6.8. Substituir qualquer equipamento que apresente vício de funcionamento, quando solicitado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis.

6.9. Fornecer os equipamentos, com as características mínimas especificadas neste Termo de Referência e constantes do Edital e seus anexos, ou com características superiores, em pleno funcionamento.

6.12. Prestar os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças, sem ônus adicionais, no horário de funcionamento do Órgão.

6.13. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva do equipamento, que deverá ser realizada mensalmente ou de acordo com a orientação do fabricante, sem descontinuidade na prestação dos serviços.

6.14. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios a empresa contratada deverá recolher imediatamente os materiais substituídos, incluindo embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da CONTRATANTE.

6.17. Promover serviços de alto padrão, uma vez que não serão aceitas cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho copiado e/ou impresso, arcando a empresa com o ônus advindo destas falhas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**

**ERRATA**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação da PORTARIA Nº 051/2023/FUNDESORTES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, referente à designação de gestor de parceria, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, de 01 de dezembro de 2023, pág. 27.

Onde se lê: Federação Tocantinense de Ciclismo

Leia-se: Federação de Automobilismo do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**ERRATA**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação do Extrato do Termo de Fomento Nº 005/2023/

FUNDESPORTES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, referente ao Extrato de Termo de Fomento nº 005/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, de 01 de dezembro de 2023, pág. 27.

Onde se lê: Federação Tocantinense de Ciclismo

Leia-se: Federação de Automobilismo do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 204/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista EVANDO PEREIRA GOMES DA CRUZ, matrícula: 413063753, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 30 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Evando Pereira Gomes da Cruz, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 205/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista DIEILA GUIMARAES REGO LOPES, matrícula: 413045206, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 30 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Dieila Guimaraes Rego Lopes, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 207/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023068932

ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa Municipal

de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANTEIA DE CASSIA ANDRADE TAVARES, matrícula nº 413041331, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Anteia de Cassia Andrade Tavares, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 208/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função do vínculo da bolsista KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS, matrícula: 413050036, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, da função: Tutor II para Pesquisador Multiprofissional II, a partir da data de assinatura até a finalização do vínculo da primeira adesão.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Karina Maschietto de Lima Assis, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 248, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2023.03.10081P, em nome da segurada Maria Eletrisandra Rodrigues de Paiva, conforme PARECER Nº 1406/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo: 2023041068

Sindicado: IANDRA MILLENA DOMINGOS

Trata-se de procedimento disciplinar instruído por meio da Sindicância Administrativa nº 2023063319, em desfavor da servidora IANDRA MILLENA DOMINGOS, matrícula funcional nº 413052886, agente administrativo, lotada na Agência de Transporte Coletivo de Palmas-TO, junto a Superintendência de Bilhetagem, sub-órgão da ATCP, após acolhimento integral do relatório final da Comissão Disciplinar foi julgada procedente, condenando o servidor a pena de advertência e determinando a remoção e lotação em outro setor da Superintendência de Bilhetagem.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente  
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PLÁSTICOS TOCANTINS., CNPJ n.º 50.961.947/0001-37 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL LP, LI, LO para a atividade de INDÚSTRIA DE PLÁSTICO, com o endereço na ARSE 85, QI 02, ALAMEDA 03, LOTE 14 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

